

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 035/2020

OBJETO 01 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO A SER INSTALADO NO EDIFÍCIO GARAGEM DA ISCMPA.

OBJETO 02 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) ELEVADORES DO TIPO MACA LEITO PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE VERTICAL NAS TORRES DE CIRCULAÇÃO DAS PASSARELAS INSTALADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ISCMPA.

CONVÊNIO Nº 841122/2016.

ESCLARECIMENTOS Nº 02

Questionamentos Rays Elevadores:

Item 01 – No anexo 12 que apresenta uma planilha sobre as medições, tanto no objeto 1 quanto no objeto 2 não especifica o que será avaliado em cada medição. Para a composição de custos precisamos saber o que será medido/avaliado em cada medição e essa informação precisa estar clara na documentação do certame.

Resposta: Na planilha de medições está sendo informado o percentual de execução que será pago.

No objeto 01 - será pago 50% do valor total do material na primeira medição, após o início das instalações. Já na segunda medição, com os serviços finalizados, será pago o restante do material (50%) junto com o valor total da mão de obra (100%).

No objeto 02 – para cada medição será pago o valor total de material e mão de obra para a execução de um elevador.

Item 02 – Referente aos atestados técnicos de capacidade técnica que devem ser apresentados junto com a documentação da habilitação e considerando que conforme já explanado nos questionamentos enviados em 10/07/2020 a velocidade solicitada para o Objeto 1 é incompatível com as características desse equipamento, visto que o elevador não terá percurso suficiente para acelerar quando da partida e desacelerar quando da chegada, ou seja, a velocidade máxima compatível com esse percurso é de 60m/min. Sendo assim perguntamos: para esse objeto será aceito a apresentação do somatório dos atestados com as características constantes abaixo?

- 01 (UM) ELEVADOR ELÉTRICO DE PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE 750KG, 13 PARADAS E VELOCIDADE DE 90M/MIN

- 02 (DOIS) ELEVADORES ELÉTRICOS MACA-LEITO E PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE DE 1500KG OU 20 PASSAGEIROS, 06 PARADAS E VELOCIDADE DE 60M/MIN.

Resposta – Os elevadores devem possuir a velocidade de até 60m/min.



Item 03 – O referido certame será dividido a sua disputa por objeto ou será apenas uma disputa para os dois objetos? Caso seja separado, solicitamos esclarecimento se o licitante poderá participar apenas do objeto de seu interesse e se para cada objeto deverá ser apresentado uma proposta diferente.

Resposta – Será uma disputa para os dois objetos, sendo considerado o menor preço global, ou seja, o somatório dos dois objetos.

Porto Alegre, 22 de julho de 2020.

